DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Vigilância Sanitária 2
Comunicados 2

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

TERMO DE DESISTÊNCIA
Concurso Público nº 001/2019

Tendo em vista a expedição de Convocação para comparecimento a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo de Assistente de Serviços Tributários, expedido nos Termos do Edital do Concurso Publico 001/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sales, na data de 28 de setembro de 2023, Edição n° 1287A, pagina n° 02, e recebido por AR (aviso de recebimento) em 02 de outubro de 2023, em vista do não comparecimento no prazo estipulado, do candidato abaixo identificado, certificamos a desistência na assunção do cargo.

Candidato	Cargo	Classificação
Marcio Marcelo Tivo Rocha	Assistente de Serviços Tributários	5° lugar

Sales, 17 de outubro de 2023.
SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SHEILA BASTOS ANDRADE, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse parafunção em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Michele Veronêz	Assistente de Serviços Tributários	6º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação
16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER
17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
20. DECLARAÇÃO DE BENS
21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.
Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 17 de outubro de 2023.
SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

Vigilância Sanitária

Comunicados

DESPACHO

Despacho n° 0003/2023

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Sales/SP, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 16 de outbro de 2023.

Autuado: MARINA DA ILHA IATE-CLUB HOTEL LTDA.
CNPJ ou CPF: 07.299.496/0001-95
Data da Autuação: 31 de agosto de 2023
Data da Decisão: 16 de outubro de 2023
Processo n.: AIF 154
Localidade: Diário Oficial Eletrônico - DOE
Tipificação da Infração: Lei Estadual n° 10.083/98, Artigos 104, 110, 111 e 122, inciso XIII.

Decisão Final: Em análise aos autos, acolho os fatos do Relatório n°. 0012/2023 como fundamentos para a presente decisão, bem como, pelo fato de ser reincidente, e pela falta de retorno dos processo anteriores, registrados no AIF n°. 145, e das penalidades de advertência e inutilização dos produtos irregulares aplicadas no AIP n°. 068. Diante do exposto, julgo procedente a autuação e aplico ao estabelecimento as penas de multa e de inutilização dos produtos irregulares, estes, que já foram apresentados a comprovação do recolhimento e da destinação final.

Penalidade Imposta: Lei Estadual n°. 10.083/98, Artigo 112, incisos III (300 UFESP) e VI.

Sales-SP, 16 de outubro de 2023.

Wesley Landim Parra
Coordenador de Vigilância Epidemiologia e Sanitária
Coren-SP 355.837-ENF

.....

DESPACHO

Despacho n° 0004/2023

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Sales/SP, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 16 de outbro de 2023.

Autuado: STEFANIA APARECIDA SCOTTE
CNPJ ou CPF: 11.352.981/0001-52
Data da Autuação: 25 de setembro de 2023
Data da Decisão: 16 de outubro de 2023
Processo n.: AIF 155
Localidade: Diário Oficial Eletrônico - DOE
Tipificação da Infração: Lei Estadual n° 10.083/98, Artigo 122, inciso XIII.

Decisão Final: Em análise aos autos, acolho os fatos do termo de vistoria sanitária como fundamentos para a presente decisão, bem como, pelo fato de ser reincidente, registrados no AIF n°. 153, e das penalidades de advertência e inutilização dos produtos irregulares aplicadas no AIP n°. 073. Diante do exposto, julgo procedente a autuação e aplico ao estabelecimento as penas de multa e de inutilização dos produtos irregulares, estes, que já foram apresentados a comprovação do recolhimento e da destinação final.

Penalidade Imposta: Lei Estadual n°. 10.083/98, Artigo 112, incisos III (10 UFESP) e VI.

Sales-SP, 16 de outubro de 2023.

Wesley Landim Parra
Coordenador de Vigilância Epidemiologia e Sanitária
Coren-SP 355.837-ENF

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES - IPREM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 012/2023

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a Sra. ***LEONICE BRAGUIN ANSELMO"***

LECY DE OLIVEIRA, Diretora Presidente do ***IPREM SALES – Instituto de Previdência Municipal de Sales***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **LEONICE BRAGUIN ANSELMO**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º da CF, também no art. 32 da Lei Municipal nº 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 012/2023, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a dependente ***LEONICE BRAGUIN ANSELMO,*** RG n.º 21.634.987-4-SSP/SP, CPF/MF n.º 109.463.758-01, nascida em 07/11/1957.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade do último provento do aposentado, que nesta data corresponde a **R$ 2.904,65 (Dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**

Art. 3º - O valor da pensão deverá será reajustado nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos ao RGPS/INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 17 de outubro de 2023.

_____

LECY DE OLIVEIRA
Diretora Presidente

.....